

# O MERCADO DE CRÉDITO BRASILEIRO: RISCOS, INADIMPLÊNCIA E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

## THE BRAZILIAN CREDIT MARKET: RISKS, DEFAULTS AND ALLOWANCE FOR LOAN LOSSES

Rochele Vasconcelos Nogueira\*  
Rodolfo Vieira Nunes\*\*  
George André Willrich Sales\*\*\*

### RESUMO

A inadimplência é ainda muito expressiva no mercado brasileiro, isso se deve à alguns fatores como à falta de informações, à burocracia dos processos de recuperação e à insegurança jurídica. Somado a todos esses fatores, e o momento atual de uma crise de saúde provocada pela pandemia da “Coronavirus Disease 2019” (Covid-19), que está gerando uma recessão econômica e tem impactado o mercado de crédito. Sob esta perspectiva, o objetivo deste trabalho é apresentar o panorama do mercado de crédito brasileiro verificando como e se os bancos têm se protegido para eventuais cenários adversos. Os dados utilizados foram obtidos em pesquisa descritiva, bibliográfica/documental e qualitativa, assim sendo, foram analisadas as demonstrações de resultados do 1º e 2º tri/20 dos três maiores bancos privados do Brasil. Os resultados evidenciam que a concessão de crédito tem aumentado principalmente no segmento pessoa jurídica, porém os bancos buscam concentrar a carteira em classificações de risco melhores, além disso a inadimplência não oscilou muito no último ano, porém as instituições financeiras elevaram a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) como medida de proteção em meio à crise do Covid-19.

**Palavras-chave:** Concessão de Crédito. Provisão. Bancos. Covid-19.

### ABSTRACT

Delinquency is still incredibly significant in the Brazilian market, this is due to some factors such as the lack of information, the bureaucracy of the recovery processes and the legal uncertainty. Added to all these factors, and the current moment of a health crisis caused by the “Coronavirus Disease 2019” (Covid-19) pandemic, which is generating an economic recession and has impacted the credit market. From this perspective, the objective of this paper is to present the panorama of the Brazilian credit market, checking how and if banks have been protecting themselves against possible adverse scenarios. The data used were obtained in descriptive, bibliographic / documentary and qualitative research, therefore, the income statements of the 1st and 2nd tri / 20 of the three largest private banks in Brazil were analyzed. The results show that the granting of credit has increased mainly in the corporate segment, however banks seek to concentrate the portfolio on better risk ratings, in addition the default has not fluctuated much in the last

---

\* Universidade de São Paulo – USP/MBA ESALQ. [rochele.nogueira@gmail.com](mailto:rochele.nogueira@gmail.com)

\*\* Universidade de São Paulo – USP. [rodolfonunes@usp.br](mailto:rodolfonunes@usp.br)

\*\*\* Faculdade FIPECAFI. [george.sales@fipecafi.org](mailto:george.sales@fipecafi.org)

year, however financial institutions have increased the Allowance for Loan Losses (AFL) as a protective measure in the midst of the Covid-19 crisis.

**Keywords:** Granting of Credit. Allowance. Banks. Covid-19.

## **Introdução**

Atualmente o mundo está enfrentando uma crise provocada pela pandemia de saúde provocada pelo *coronavirus disease 2019* (COVID-19). Trata-se de uma doença respiratória aguda que teve os primeiros casos registrados no final de 2019 na cidade de Wuhan na China (MACEDO JUNIOR, 2020). Esse cenário está provocando uma recessão que foi denominada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) de o Grande Confinamento. Essa recessão possui impactos negativos no PIB real, nos empregos, no comércio, na produção industrial e nos salários, isto é, com a queda da atividade econômica em determinado período. De modo geral, a recessão é entendida quando esse cenário se repete por dois trimestres consecutivos (BBC, 2020).

Um estudo realizado pelo Bacen (2017) reforça a relação entre a política monetária e o aumento na concessão de crédito demonstrando que a redução na taxa de juros, a recuperação do consumo das famílias, a baixa inflação e o aumento da renda real foram condicionantes deste cenário. A pesquisa destacou ainda que dentre as linhas de crédito livres a que teve maior crescimento foi o consignado com 29% e, das linhas de recursos direcionados, o crédito rural obteve 10,4% de expansão.

Esse crescimento econômico está diretamente relacionado à concessão do crédito, sendo possível observar uma relação direta entre o aumento da concessão de crédito e o aumento do Produto Interno Bruto (PIB). Neste período ainda, contribuindo com essa expansão, foram criadas, aperfeiçoadas e ampliadas diversas modalidades de crédito, como o crédito consignado em folha de pagamento, o cartão de crédito, o crédito rural, o financiamento imobiliário, dentre outras (DIEESE, 2014).

Sobre o mercado de crédito, a economia brasileira sofreu o impacto do endividamento do setor público, das altas taxas de juros e do acesso restrito ao crédito, porém após a criação do Plano Real houve uma recuperação econômica devido à implantação das políticas monetárias e fiscais assertivas (LOCATELLI; RAMALHO; SILVÉRIO; AFONSO, 2015).

Outro fator correlacionado com a expansão do crédito é a inadimplência, que entre 2001 e 2010 se mostrou volátil com períodos de elevação e de retração. Entende-se, portanto, que o gerenciamento do risco é essencial, visto a inadimplência ser um fator

diretamente relacionado à liquidez e à diminuição do capital próprio dos bancos (TRISTÃO; VIEIRA; CERETTA; BENDER FILHO, 2014; MAGRO; MONDINI; HEIN, 2015).

Sob esta perspectiva, este trabalho propõe a seguinte questão de pesquisa: como tem sido conduzida a inadimplência no mercado de crédito brasileiro? Deste modo, tem-se o seguinte objetivo, apresentar o panorama do mercado de crédito brasileiro verificando como e se os bancos têm se protegido para eventuais cenários adversos.

## **1 Referencial Teórico**

### **1.1 Crédito**

A palavra crédito pode ser definida de diversas formas, para Schrickel (2000) é traduzida pela vontade de alguém em ceder uma parte de seu patrimônio a um terceiro com expectativa de retorno integral após determinado período. Já para Daroit (2011) é um meio de obtenção de recursos para destinação em algum objetivo específico.

Com a expansão dos mercados e das empresas o mercado de crédito tornou-se necessário, pois é por meio dele que as empresas conseguem aumentar sua capacidade produtiva e de estoque crescendo suas receitas e lucros. Com relação à concessão do crédito pode-se afirmar ser a relação de confiança entre credor e devedor, sendo que o primeiro confia que receberá o valor emprestado integralmente e o segundo que o serviço prestado será satisfatório aos seus propósitos (SEGURA; MOLINI; FERREIRA, 2016).

A concessão de crédito é importante para a movimentação do mercado a fim de oxigenar a economia do país e deve ser baseada em segurança, liquidez e rentabilidade, porém nesta relação os credores têm desvantagens devido aos riscos de pagamentos tardios, à falência dos tomadores e à inadimplência (SEGURA *et al.*, 2016).

### **1.2 Risco e Análise de Crédito**

Toda vez que uma instituição financeira cede um empréstimo, está assumindo o risco de não recebimento deste valor. Diversos são os motivos que levam à inadimplência dessas operações e, por este motivo, as instituições devem tentar reduzir esses riscos, seja por meio de análises criteriosas nas liberações, ou por garantias nos contratos, assim como pela qualidade da carteira de clientes (VIEIRA, 2017).

De acordo com Segura *et al.* (2016), a probabilidade de o recebimento não ocorrer é denominada risco de crédito. Assim, Daroit (2011) salienta ainda que o risco se refere à variabilidade dos retornos associados a um ativo e à incerteza.

Quanto menor o prazo da operação, mais fácil prever os possíveis riscos e, por conseguinte, quanto maior o prazo, maior o risco. É válido ressaltar que alguns fatores influenciam o risco, como: aqueles ligados ao meio ambiente político-econômico, aos inerentes ao ciclo de produção, ao nível de atividade, ao nível de endividamento, à competição, à própria administração e a fatores imprevisíveis (SEGURA *et al.*, 2016).

A análise de crédito se faz um importante instrumento para a redução do risco de crédito, porém, como afirma de Oliveira e Wolf (2016), não há um modelo específico e a figura de um analista é fundamental e o fator experiência é bastante relevante. Ela envolve ainda a habilidade de analisar de forma lógica em situações de incertezas e com informações escassas (SEGURA *et al.*, 2016).

Dois técnicas de análise são utilizadas: a subjetiva, baseada no julgamento humano, e a objetiva, baseada em procedimentos estatísticos. Com relação à técnica subjetiva, de Oliveira e Wolf (2016), baseia-se nas informações disponíveis, experiência adquirida e sensibilidade do analista quanto ao risco da operação.

### **1.3 Inadimplência**

A inadimplência significa a quebra de um contrato ao se deixar de pagar uma obrigação de um acordo (SILVA JÚNIOR, 2018). Na visão de Tamborlin, Monteiro e dos Santos (2015) o termo significa uma falta de cumprimento de uma obrigação.

Diante disso, diversas medidas foram implementadas pelo Bacen a fim de evitar a quebra das instituições financeiras. A primeira foi a resolução nº 1.748 (BRASIL, 1990) que obrigava as Instituições Financeiras a utilizarem a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) sobre as operações em atraso; A segunda foi a resolução nº 2.682 (BRASIL, 1999) e impunha a elas que atualizassem a PCLD de acordo com os novos critérios, os quais estabeleciam os riscos de inadimplência em *ratings*, classificações em nove níveis (AA à H) (SILVA; JÚNIOR, 2018).

No entendimento de Bischoff e Lustosa (2014), essas classificações têm como base aspectos relacionados à operação (natureza e finalidade) e ao devedor e seus garantidores (situação econômico-financeira, o grau de endividamento, etc.), além disso, é feita no ato da contratação do crédito. O nível de risco é atualizado mensalmente em

função da faixa de atraso em que o contrato está, conforme critérios estabelecidos pela Resolução e que são apresentados a seguir nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1 - Percentuais de provisão por nível de risco

<b>Atraso</b>	<b>Nível de Risco</b>
Entre 15 e 30 dias	Risco nível B, no mínimo;
Entre 31 a 60 dias	Risco nível C, no mínimo;
Entre 61 a 90 dias	Risco nível D, no mínimo;
Entre 91 a 120 dias	Risco nível E, no mínimo;
Entre 121 a 150 dias	Risco nível F, no mínimo;
Entre 151 a 180 dias	Risco nível G, no mínimo;
Superior a 180 dias	Risco nível H, no mínimo;

**Fonte:** BANCO CENTRAL DO BRASIL (1999)

Tabela 2 - Percentuais de provisão por nível de risco

<b>Percentual</b>	
0,5%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível A;
1%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível B;
3%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível C;
10%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível D;
30%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível E;
50%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível F;
70%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível G;
100%	sobre o valor das operações classificadas como de risco nível H.

**Fonte:** BANCO CENTRAL DO BRASIL (1999).

Este modelo considera apenas o fator atraso e acaba engessando o processo de contabilização PCLD, pois não considera outros fatores que possam ocasionalmente afetar a melhora ou piora do percentual PCLD. Diante disso, é importante salientar que existem Normas Internacionais de Contabilidade, denominadas International Financial Reporting Standards (IFRS), porém alguns países como o Brasil mantêm padrões nacionais e adicionalmente se adaptam aos padrões IFRS (SILVA, JÚNIOR, 2018).

#### 1.4 Panorama Recente do Mercado de Crédito no Brasil

Na tentativa de gerar impactos positivos no mercado, diversas regulamentações e políticas de estímulos foram criadas (ABRÃO, 2018). A primeira foi em novembro de 1999 com o Projeto Juros e *Spread* Bancário, a qual adotou uma série de medidas com o intuito de reduzir os juros ao tomador. Em seguida, e em continuidade a essa busca pela queda dos juros, foi introduzido o crédito consignado com a regulamentação de nº 10.820

(BRASIL, 2003), a qual propunha essa linha de crédito com juros cinco vezes menor que a praticada pelo crédito pessoal livre não consignado, gerou aumento da concessão e da demanda por crédito.

Por sua vez, a lei nº 10.931 (BRASIL, 2004), que previa a consolidação da alienação fiduciária e do SFI, aperfeiçoou a execução das garantias proporcionando redução da insegurança jurídica e, por conseguinte, proporcionou o acesso de mais famílias e empresas ao crédito e redução do *spread*. Além disso, novas alternativas de captação, como as letras de crédito imobiliário (LCI) e as células de crédito imobiliário (CCI), foram trazidas ao mercado. Já a lei nº 11.101 (BRASIL, 2005) que versa sobre falências e recuperação de empresas trouxe eficiência ao processo de renegociação de dívida e contribuiu para a redução do número de falências.

Foram essas mudanças estruturais que colaboraram para a expansão do crédito e fizeram o saldo do crédito sobre o PIB ir de 25,5% em 2004 para 34,7% em 2007, porém logo em seguida houve uma desaceleração devido à crise mundial de 2008. Foi neste momento que os bancos privados diminuíram a concessão de crédito e o governo, em resposta a crise, fomentou o crédito via bancos públicos. Porém foi uma estratégia pouco eficaz, pois não conteve a desaceleração econômica que já estava em curso, além de ser penosa do aspecto fiscal.

Mesmo após a retomada da concessão de crédito por parte dos bancos privados essas intervenções prosseguiram, tornaram-se cada vez mais diretas e foram largamente utilizados entre 2010 e 2011 a fim de reduzir o risco do sistema bancário como um todo e aumentar sua estabilidade, porém acabaram provocando distorções no mercado financeiro e prejudicaram seu crescimento. Como resultado obteve-se uma política com cunho em crédito subsidiado, insustentável por seu alto custo financeiro.

É importante ressaltar que, em paralelo à essas medidas e durante os anos de 2003-2006, foi instituído o chamado pacote do microcrédito com objetivo de aumentar o acesso da população de baixa renda aos serviços financeiros e, como pode ser visto na Tabela 3, realmente houve uma ampliação no acesso aos serviços bancários após essas medidas. Sobre esse assunto versa a lei de nº 10.735, (BRASIL, 2003), a qual estimula a bancarização e a ampliação do microcrédito, não apenas para produção, mas também para consumo (BARONE; SADER, 2008).

Tabela 3 - Acesso a contas bancárias e contas de poupança simplificadas  
(valores em milhões de reais)

<b>Tipo</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
Clientes de contas correntes	43,3	45,6	45,9	50,4	53,7	58,3	62,8
Clientes de poupanças	51,2	58,2	62,4	67,9	70,8	71,3	71,2

**Fonte:** BANCO CENTRAL DO BRASIL (2008); BARONE e SADE (2008)

Em relatório publicado pelo Bacen (2018) fica evidente a evolução destes dados, já que em 2017 este documento apresenta a informação de que 86,5% dos brasileiros acima de 15 anos possuem algum tipo de conta bancária, sendo que 100% dos municípios brasileiros possuem algum ponto de atendimento físico. O relatório cita ainda que 44% da população possuem operações de crédito, sendo que a penetração de crédito varia de acordo com faixa de renda.

Todo este histórico leva ao cenário atual apresentado por meio de dados mais recentes levantados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG (2018). De dezembro 2015 a maio 2018 houve queda de 7,06% no saldo total impactado pela piora do crédito na pessoa jurídica que neste período perdeu 7,16% enquanto que o crédito pessoa física se manteve estável, conforme pode ser verificado na Tabela 4. O mesmo movimento pode ser observado quando se segmenta o tipo de crédito em livre e direcionado, Tabelas 5 e 6.

Tabela 4 - Saldo do crédito total em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (%)

<b>Saldo crédito</b>	<b>Total</b>	<b>Pessoa jurídica</b>	<b>Pessoa física</b>
Mai. 2008	36,8	20	16,8
Dez. 2015	53,7	28,5	25,2
Mai 2018	46,6	21,3	25,3

**Fonte:** Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2018)

Tabela 5 - Saldo do crédito livre em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (%)

<b>Saldo Crédito Livre</b>	<b>Total</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Pessoa Física</b>
Mai. 2008	25	12,50	12,40
Dez. 2015	27,32	13,88	13,45
Mai 2018	24,30	11,10	13,20

**Fonte:** Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2018)

Tabela 6 - Saldo do crédito direcionado em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (%)

<b>Saldo Crédito Direcionado</b>	<b>Total</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Pessoa Física</b>
Mai. 2008	11,80	7,50	4,40
Dez. 2015	26,40	14,58	11,75
Mai 2018	22,40	10,20	12,10

**Fonte:** Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2018)

Na Figura 2 é possível verificar como era a distribuição do crédito entre os bancos no ano de 2008 e de 2018. Importante mencionar que em 2018 os cinco maiores bancos detinham 82,1% da carteira total de crédito do SFN. Deste percentual, uma parte era dividida por Itaú, Bradesco e Santander e mais da metade pertencia aos bancos públicos, sendo que a Caixa Econômica Federal (CEF) detinha 22,3% desta fatia e o Banco do Brasil (BB) 19,9%. Quando se analisam as carteiras pessoa física e jurídica individualmente, percebe-se que há alterações. Enquanto a primeira reflete o cenário apresentado para a carteira total de crédito, a segunda está em sua maioria nos bancos privados.

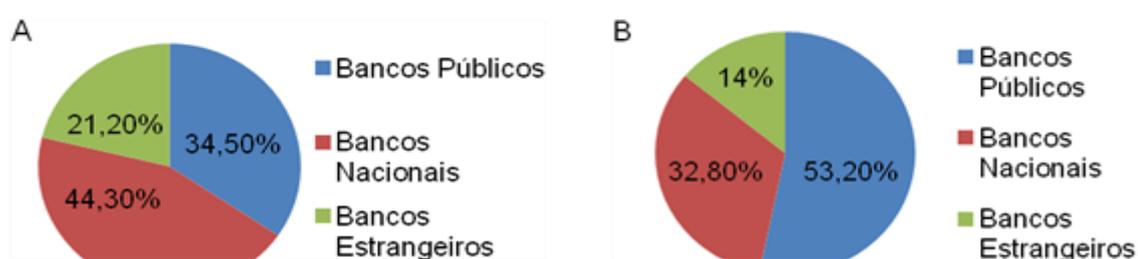


Figura 2 - Saldo Total de Crédito por Instituição Financeira – A 2008 e B 2018

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

### 1.5 Custo de crédito e de inadimplência

O custo de crédito é medido por meio do Indicador de Custo de Crédito (ICC) divulgado pelo Bacen (2017). O ICC prevê o custo médio das operações ativas do ponto de vista do tomador com o objetivo de identificar e mensurar os principais fatores que compõem esse custo, os quais estão listados a seguir:

O custo de captação que estima o pagamento de juros pelas instituições em captações, a inadimplência que considera eventuais descontos e as perdas pelo não pagamento das dívidas, as despesas administrativas, as quais estão relacionadas às despesas de pessoal e de marketing envolvidos com as operações de crédito, os tributos que são pagos pelos tomadores e credores nas operações de crédito, e as contribuições das instituições financeiras ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e a margem financeira do ICC é o lucro com as operações de crédito (BACEN, 2017).

Uma decomposição do ICC foi realizada entre os anos de 2015 e 2017 e foi apurada a média dos componentes indicando que o custo de captação com média de 39,2% e a inadimplência média de 22,7% e foram os fatores que tiveram maior participação no custo do crédito. Porém ao se decompor o *spread* não é considerado o

custo de captação para que os efeitos das condições de mercado não tenham influência no cálculo e, por este motivo, a inadimplência com 37,4% é o principal componente do *spread* do ICC (BACEN, 2017).

Já o custo de inadimplência está ligado a taxa de juros praticada, que está relacionada ao risco de não pagamento, por isso no momento da concessão a instituição credora fará análise de crédito a fim de calcular o *spread* da operação. Se caso o banco tiver uma queda da inadimplência ou mesmo aumentar sua recuperação de crédito, então o custo de inadimplência será reduzido (BACEN, 2017).

Em 2016 a taxa de inadimplência sobre os empréstimos nos Brasil era de 3,9%, enquanto países como, por exemplo, México (2,3%), Argentina (1,8%), Chile (1,8%) e Reino Unido (0,9%) possuíam taxas mais baixas. Nessa mesma época enquanto o Brasil recuperava R\$ 0,13 por R\$ 1 após 4 anos, os países membros da Organização para a Coordenação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) recuperavam \$ 0,71 por \$ 1 em 1,7 anos e a América Latina \$ 0,31 por \$ 1 em 2,9 anos. Importante ressaltar ainda que, antes da Lei das Falências (Brasil, 2005), a recuperação brasileira era ainda pior, em torno de R\$ 0,002 por R\$ 1 (ABRÃO, 2018).

Esse cenário está embasado em características do mercado brasileiro, como o acesso limitado à informação, o processo de recuperação crédito moroso e caro, e a insegurança jurídica (ABRÃO, 2018). Os autores Lisboa e Pessoa (2003) salientam que após 2005 houve uma queda de 50% no número de pedido de falência, o custo de capital para as empresas teve redução de 22% em média e crescimento da concessão de crédito, visto que há um aumento de confiança na qualidade das garantias possibilitando melhoria na produtividade e no crescimento das empresas.

## **2 Metodologia**

Este trabalho utilizou diferentes tipologias de pesquisas, sendo uma pesquisa descritiva, pois expõe características de um fenômeno, com a finalidade de identificar, relatar, comparar, etc. (BEUREN, 2008). Ou seja, buscando comprovar informações e características da inadimplência no mercado de crédito brasileiro.

No caso dos procedimentos técnicos, que se referem à forma como os dados são obtidos, os tipos de pesquisas utilizados foram: bibliográfica, a qual se desenvolve por meio de material já elaborado, como livros e artigos científicos; e a documental que

emprega materiais que até o momento não receberam nenhuma análise aprofundada (BEUREN, 2008).

Quanto à abordagem do problema a pesquisa é qualitativa, possui o intuito de comprovar se existe relação entre a problemática da pesquisa e os fatores abordados, de forma a identificar, explicar e confirmar a proposição do estudo (MARCONI; LAKATOS, 2017).

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas. Na primeira foi realizada a revisão da literatura com base em livros e artigos científicos, e a análise documental, na qual foram utilizados estudos e relatórios econômicos, setoriais e de instituições vinculadas ao setor bancário. Na segunda parte, foram analisadas as informações dos últimos resultados divulgados (1º e 2º trimestres de 2020 atualizados) dos três maiores bancos privados do Brasil (Bradesco, Itaú e Santander), as quais foram obtidas nas respectivas páginas oficiais das instituições.

### 3 Resultados e Discussão

Os três maiores bancos privados do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander, divulgaram um tópico dos seus respectivos relatórios de divulgação para sinalizar as ações e respostas à crise de Covid-19 nos dois relatórios.

Com relação às demonstrações financeiras verifica-se nas Tabelas de 7 a 9 que o saldo total da carteira de crédito do primeiro trimestre de todos os bancos apresentou crescimento, tanto no período de 12 meses quanto no período de 3 meses. Também é possível notar que apesar de todos os segmentos apresentarem evolução, o segmento pessoa jurídica tem se destacado, principalmente nos bancos Itaú e Santander em que a variação chegou a superar o segmento pessoa física em crescimento. Inclusive, ao comparar o saldo da carteira de crédito pessoa física do banco Itaú do mês de mar. 2020 com o de dez. 2019 percebe-se que a variação é negativa pequena, portanto houve uma perda de carteira neste segmento.

Tabela 7 - Saldo Carteira de Crédito Bradesco (R\$ bilhões)

	<b>mar. 2020</b>	<b>mar. 2019</b>	<b>Var. 12 M</b>	<b>dez. 2019</b>	<b>Var. 3 M</b>
Pessoa Física	239,2	200,2	19,5%	233,1	2,6%
Pequenas e Médias					
Empresas	119,1	101,2	17,8%	114,1	4,4%
Grandes Empresas	296,7	258,5	14,8%	275,7	7,6%
Total	655,1	559,8	17,0%	623,0	5,1%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Tabela 8 - Saldo Carteira de Crédito Itaú (R\$ bilhões)

	<b>mar. 2020</b>	<b>mar. 2019</b>	<b>Var. 12 M</b>	<b>dez. 2019</b>	<b>Var. 3 M</b>
Pessoa Física	238,1	215,6	10,4%	239,8	-0,7%
Pequenas e Médias Empresas	104,5	79,2	31,9%	95,3	9,7%
Grandes Empresas	250,2	185,6	34,8%	205,4	21,81%
<b>Total</b>	<b>592,8</b>	<b>480,4</b>	<b>23,39%</b>	<b>540,4</b>	<b>9,69%</b>

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Tabela 9 - Saldo Carteira de Crédito Santander (R\$ bilhões)

	<b>mar. 2020</b>	<b>mar. 2019</b>	<b>Var. 12 M</b>	<b>dez. 2019</b>	<b>Var. 3 M</b>
Pessoa Física	157,3	136,6	15,2%	155,3	1,3%
Financiamento ao Consumo	59,1	51,4	15,0%	58,2	1,5%
Pequenas e Médias Empresas	44,1	35,3	24,9%	40,5	9,0%
Grandes Empresas	118,0	87,4	34,9%	98,0	20,4%
<b>Total</b>	<b>378,5</b>	<b>310,7</b>	<b>21,8%</b>	<b>352,0</b>	<b>7,5%</b>

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Nas Tabelas de 10 a 12 é possível também verificar um grande crescimento também na variação ano contra ano, porém quando se verifica a variação dos últimos 3 meses, diferentemente do trimestre anterior, verifica-se que o único banco que manteve crescimento em todos os segmentos foi o Itaú, sendo que o Bradesco e o Santander sofreram retração da carteira de crédito no segmento pessoa física. Já com relação às pequenas e médias empresas o único banco com variação negativa comparada ao primeiro trimestre foi o Bradesco.

Tabela 10 - Saldo Carteira de Crédito Bradesco (R\$ bilhões)

	<b>jun. 2020</b>	<b>jun. 2019</b>	<b>Var. 12 M</b>	<b>mar. 2020</b>	<b>Var. 3 M</b>
Pessoa Física	236,0	210,1	12,30%	239,2	-1,3%
Pequenas e Médias Empresas	114,9	102,9	11,70%	119,1	-3,6%
Grandes Empresas	310,2	262,3	18,20%	296,7	4,5%
<b>Total</b>	<b>661,1</b>	<b>575,3</b>	<b>14,90%</b>	<b>655,1</b>	<b>0,9%</b>

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Tabela 11 - Saldo Carteira de Crédito Itaú (R\$ bilhões)

	<b>jun. 2020</b>	<b>jun. 2019</b>	<b>Var. 12 M</b>	<b>mar. 2020</b>	<b>Var. 3 M</b>
Pessoa Física	228,8	222,3	2,9%	238,1	3,9%
Pequenas e Médias Empresas	107,5	83,1	29,3%	104,5	2,8%
Grandes Empresas	259,2	203,4	27,5%	250,2	3,6%
<b>Total</b>	<b>595,5</b>	<b>508,8</b>	<b>17,0%</b>	<b>592,8</b>	<b>0,5%</b>

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Tabela 12 - Saldo Carteira de Crédito Santander (R\$ bilhões)

	jun. 2020	jun.2019	Var. 12 M	mar. 2020	Var. 3 M
Pessoa Física	157	141,4	11,0%	157,3	-0,2%
Financiamento ao Consumo	56,7	53,1	6,7%	59,1	-4,1%
Pequenas e Médias Empresas	46,5	36,5	27,3%	44,1	5,6%
Grandes Empresas	122,5	86,4	41,8%	117,9	3,9%
Total	382,4	317,6	20,5%	378,4	1,2%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

A concessão de crédito tem se expandido, porém a estratégia de gerenciamento de risco tem surtido efeito nas três instituições financeiras. Todas elas possuem mais de 90% de sua carteira nos *ratings* de AA – C. Os bancos Itaú e Santander detalham melhor os *ratings*, sendo possível verificar que houve uma melhora significativa no *score* AA de 2019 para 2020, porém analisando a variação entre os dois últimos trimestres a carteira se manteve estável havendo pouca oscilação entre os níveis de risco. A carteira de cada instituição está apresentada em percentual para cada nível de risco, sendo que na Tabela 13 é analisada a carteira do primeiro trimestre de 2020 e na Tabela 14 a do segundo trimestre de 2020.

Tabela 13 - Carteira por nível de risco (mar/19 – mar/20) (%)

	Bradesco		Itaú		Santander			
	mar. 2019	mar. 2020	mar. 2019	mar. 2020	mar. 2019	mar. 2020		
AA -								
C	90,30	90,90	AA	42,90	46,50	AA	38	43
D	1,50	1,50	A	38	32,90	A	34	32
E - H	8,10	7,60	B	5,80	5,70	B	9	10
			C	4,20	6,10	C	8	7
			D-H	9,10	8,80	D-H	10	8

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Tabela 14 - Carteira por nível de risco (jun/19 – jun/20) (%)

	Bradesco		Itaú		Santander			
	jun. 2019	jun. 2020	jun. 2019	jun. 2020	jun. 2019	jun. 2020		
AA -								
C	89,6	90	AA	42,9	48,9	AA	38	41
D	1,9	2,5	A	38,1	30,9	A	35	34
E - H	8,5	7,5	B	6	5,5	B	9	10
			C	4,4	5,9	C	8	7
			D-			D-		
			H	8,6	8,8	H	10	8

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Isso se reflete no índice de inadimplência acima de 90 dias, percentual obtido por meio da divisão das operações vencidas há mais de 90 dias pela carteira de crédito, que conforme pode ser observado na Tabela 15, manteve-se estável de 2019 para 2020.

Comparando as instituições percebe-se que todas mantêm dados bastante próximos, entre 3% e 3,7%. A maior discrepância está no índice de inadimplência do Santander no segmento pessoa jurídica que é bem menor que seus concorrentes. Enquanto o Santander possui 1,6% de inadimplência nas operações de crédito do segmento pessoa jurídica, o Bradesco possui 5,7% e Itaú 3,4%.

Tabela 15 - Índice de inadimplência<sup>1</sup> acima de 90 dias (mar/19 – mar/20)

Bradesco			Itaú			Santander		
	mar. 2019	mar. 2020		mar. 2019	mar. 2020		mar. 2019	mar. 2020
Pessoa Física	4,3	4,8	Pessoa Física	4,4	5,1	Pessoa Física	3,9	4
Pequenas e Médias empresas	4,2	4,5	Pequenas e Médias empresas	2,7	2,3	Pessoa Jurídica	1,9	1,6
Grandes Empresas	1	1,2	Grandes Empresas	2,7	1,1			
Total	3,3	3,7	Total	3,7	3,5	Total	3,1	3

<sup>1</sup> Operações vencidas há mais de 90 dias / carteira de crédito

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020).

Já na Tabela 16 é possível verificar que a variação anual foi positiva no que se refere a redução da inadimplência, principalmente no Santander que teve redução de 25% na comparação ano contra ano. Porém ao analisar esses dados comparando-os com o trimestre anterior percebe-se que este último trimestre realmente foi mais eficiente, já que no trimestre anterior a comparação demonstrou estabilidade do índice.

Tabela 16 - Índice de inadimplência<sup>1</sup> acima de 90 dias (jun/19 – jun/20)

Bradesco			Itaú			Santander		
	jun. 2019	jun. 2020		jun. 2019	jun. 2020		jun. 2019	jun. 2020
Pessoa Física	4,3	4,5	Pessoa Física	4,5	5	Pessoa Física	3,9	3,5
Pequenas e Médias empresas	4,3	3,1	Pequenas e Médias empresas	2,4	2	Pessoa Jurídica	1,8	1,2
Grandes Empresas	0,8	0,5	Grandes Empresas	1,8	0,7			
Total	3,2	3	Total	3,5	3,2	Total	3	2,4

<sup>1</sup> Operações vencidas há mais de 90 dias / carteira de crédito

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Na Tabela 17 é apresentada a evolução da margem de crédito e da PCLD no período de um ano. Nota-se que ambos tiveram variação positiva, porém é nítido que os bancos ampliaram de modo expressivo a PCLD em 2020 quando comparado a 2019. Em especial os bancos Bradesco e Itaú apresentaram uma análise de risco bastante conservadora e demonstraram isso na necessidade de provisões adicionais muito superiores ao Santander.

Tabela 17 - Margem de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa  
(1t/19 – 1t/20)

	Bradesco (R\$ milhões)		Itaú (R\$ milhões)		Santander (R\$ milhões)	
	Margem Crédito	PCDL	Margem Crédito	PCDL	Margem Crédito	PCDL
1T20	14,4	-6,7	13,2	-10,1	12,6	-3,4
1T19	14	-3,6	11,6	-3,8	11,2	-2,8
Var. 12 M	2,9%	86,1%	11,6%	147,2%	12,1%	19,3%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

No 2º trimestre, diferentemente do trimestre anterior, o Santander optou por uma PCLD adicional mais expressiva assim como o Bradesco e o Itaú já haviam feito anteriormente. Na Tabela 18 fica evidente esse incremento de PCLD realizado pelo Santander.

Tabela 18 - Margem de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa  
(2t/19 – 2t/20)

	Bradesco (R\$ milhões)		Itaú (R\$ milhões)		Santander (R\$ milhões)	
	Margem Crédito	PCDL	Margem Crédito	PCDL	Margem Crédito	PCDL
2T20	16,6	-8,8	13,0	-7,8	13,6	6,5
2T19	14,4	-3,4	12,8	-4	12,0	3,1
Var. 12 M	15,3%	154,9%	1,5%	95,0%	13,3%	109%

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020)

Nota-se também que o PCLD consome uma grande fatia da margem de crédito, não somente em 2020 em que as instituições financeiras aumentaram as provisões, mas também em 2019 observava-se que em média 26% das margens eram comprometidas pelas provisões.

Por fim, após essas considerações, obtemos a informação sobre o lucro líquido dos bancos. Enquanto o Bradesco apresentou um lucro líquido de R\$ 3,8 bilhões no primeiro trimestre de 2020, uma retração em 12 meses de 39,8% e o Itaú lucro de R\$ 3,9 bilhões com queda de 46,57%, o Santander obteve ampliação de 10,5% com lucro de R\$

3,8 bilhões. Essa discrepância tem relação estreita com os dados apresentados de provisão de crédito e, portanto, com a estratégia de cada instituição neste cenário adverso provocado pela Covid-19.

Porém após as alterações nas provisões realizadas pelo Santander nas demonstrações do 2º trimestre de 2020 verificou-se uma queda no lucro de 44,6% quando comparado ao 1º trimestre de 2020 de modo que o 1º semestre de 2020 obtivesse um resultado de R\$ 5,9 bilhões, 15,9% menor que o 1º semestre de 2019.

Já o Itaú manteve a retração quando comparado ao mesmo período do ano anterior, porém o resultado do 2º trimestre foi superior ao do 1º trimestre, crescimento de 7,7% com lucro de R\$ 4,2 bilhões. Já o Bradesco manteve resultado no 2º trimestre estável quando comparado a 1º trimestre. Porém ambos tiveram retração do lucro na comparação do 1º semestre de 2019 e 2020.

### **Considerações finais**

Dentro do mercado de crédito brasileiro e da análise das demonstrações de resultados do 1º e 2º trimestres de 2020 das três maiores instituições financeiras privadas do Brasil, vale destacar que o Itaú e o Santander tiveram um aumento entre 2019 e 2020 considerável nos empréstimos no segmento de grandes empresas, e o Bradesco teve um crescimento equilibrado entre todos os segmentos. Dessa forma, foi possível alcançar o objetivo proposto que era entender o panorama do mercado de crédito brasileiro dentro do período da crise atual.

De posse dos resultados e das demonstrações financeiras avaliadas no presente trabalho, pode-se concluir que os bancos têm sim buscado se proteger da inadimplência como tem sido observado na atual conjuntura, provocada por uma crise de saúde mundial que está causando uma grande recessão econômica.

As instituições optaram por se protegerem com provisões adicionais conservadoras se comparadas entre os trimestres março e junho de 2019 e 2020, inclusive, a retração em seus lucros trimestrais é derivado dessas provisões adicionais. Esse fato sinaliza que as instituições estão prevendo cenários de piora da inadimplência no mercado brasileiro para os próximos meses, e estão se antecipando como medida de proteção.

As limitações dessa pesquisa estão no aspecto da pequena amostra dos bancos, será importante incluir bancos médios e pequenos num estudo futuro, além de aumentar o período de análise em anos anteriores. Para futuras pesquisas, é crucial verificar outras

formas de mensurar (indicadores) e correlacionar o PCLD e os impactos no desempenho financeiro das instituições.

## **Referências**

ABRÃO, A. C. **Mercado de crédito: Série Panorama Brasil**. São Paulo: Oliver Wyman, 2018. Disponível em: [https://www.oliverwyman.com/content/dam/oliverwyman/v2/events/2018/sept/PANORAMA\\_BRASIL\\_CREDIT.pdf](https://www.oliverwyman.com/content/dam/oliverwyman/v2/events/2018/sept/PANORAMA_BRASIL_CREDIT.pdf). Acesso em: 5 maio 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Resolução n. 2682, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Brasília-DF: DOU, 1999.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Inadimplência de crédito e ciclo econômico: um exame da relação no mercado brasileiro de crédito corporativo**. 2008. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pec/wps/port/TD304.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Relatório de economia bancária**. 2017. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pec/depep/spread/REB\\_2017.pdf](https://www.bcb.gov.br/pec/depep/spread/REB_2017.pdf). Acesso em: 28 mar. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Relatório da Cidadania Financeira**. 2018. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/Nor/relcidfin/docs/Relatorio\\_Cidadania\\_Financeira.pdf](https://www.bcb.gov.br/Nor/relcidfin/docs/Relatorio_Cidadania_Financeira.pdf). Acesso em: 16 maio 2020.

BARONE, F. M.; SADER, E. Acesso ao crédito no Brasil: evolução e perspectivas. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1249-1267, 2008.

BEUREN, I. M.; RAUPP, F. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BISCHOFF, L.; LUSTOSA, P. R. B. PCLD e suavização de resultados em instituições financeiras no Brasil. *In: ENCONTRO DA ANPAD, XXXVIII., Anais[...]*, Rio de Janeiro, 2014.

BRADESCO S/A. **Relatório de Análise Econômica e Financeira – 1T20**. Relação com Investidores, Osasco, 2020a. Disponível em: [https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Uploads/Arquivos/Relatorios/704/704\\_1\\_Book%20Português%2030.04.pdf](https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Uploads/Arquivos/Relatorios/704/704_1_Book%20Português%2030.04.pdf). Acesso em: 16 maio 2020.

BRADESCO S/A. **Relatório de Análise Econômica e Financeira – 2T20**. Relação com Investidores, Osasco, 2020b. Disponível em: [https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Uploads/Arquivos/Relatorios/725/725\\_1\\_Book\\_Port.pdf](https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Uploads/Arquivos/Relatorios/725/725_1_Book_Port.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.735, de 11 de setembro de 2003. Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS, e dá outras providências. Governo Federal - Planalto, Brasília, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.735.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.735.htm). Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004. Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. Governo Federal - Planalto, Brasília, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.931.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.931.htm). Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Governo Federal - Planalto, Brasília, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. Lei n. 12.414, de 09 de junho de 2011. Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. Governo Federal - Planalto, Brasília, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112414.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112414.htm). Acesso em: 18 maio 2020.

BRASIL. Lei Complementar n. 166, de 08 de abril de 2019. Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores. Governo Federal - Planalto, Brasília, 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp166.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp166.htm). Acesso em: 18 maio 2020.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION (BBC). **Crise e coronavírus: V, U ou W**, os 3 cenários possíveis para a recuperação econômica após a pandemia de covid-19. Londres, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52445365>. Acesso em: 20 maio 2020.

DAROIT, J. Um estudo sobre a análise da concessão de crédito pessoa física em instituições financeiras. **Revista Destaques Acadêmicos**, v. 3, n. 1, p. 77-90, 2011.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **A evolução do crédito na economia brasileira 2008 - 2013**. Nota Técnica nº 135, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2014/notaTec135Credito.html>. Acesso em: 30 mar. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Análise da evolução do crédito no período recente 2014 - 2017**. Nota Técnica nº 193, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2018/notaTecCredito2014a2017.html>. Acesso em: 30 mar. 2020.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN). **Conheça as iniciativas do setor bancário para amenizar os efeitos do coronavírus**. Notícias, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://portal.febraban.org.br/noticia/3428/pt-br/>. Acesso em: 10 maio 2020.

ITAÚ S/A. **Análise Gerencial da Operação e Demonstrações Contábeis Completas – 1T20**. Relações com Investidores, São Paulo, 2020a. Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=pO1AhTdjz7XDoR6cfPyrVw==>. Acesso em: 16 maio 2020.

ITAÚ S/A. **Análise Gerencial da Operação e Demonstrações Contábeis Completas – 2T20**. Relações com Investidores, São Paulo, 2020b. Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=HWQZhaAE8XUSU7QMmc7ivw==>. Acesso em: 20 ago. 2020.

LISBOA, M. B.; PESSOA, S. A. Uma história sobre dois países (Por Enquanto). **Inspere Working Paper**. WPE – 309. São Paulo, 2013. Disponível em: [https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/2013\\_wpe309.pdf](https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/2013_wpe309.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

LOCATELLI, R. L.; RAMALHO, W.; SILVÉRIO, R. A. O.; AFONSO, T. Determinantes da inadimplência no crédito habitacional direcionado a classe média emergente brasileira. **Revista de Finanças Aplicadas**, v. 1, n. 1, p. 1-30, 2015.

MACEDO JUNIOR, A. M. Covid-19: calamidade pública. **Medicus**, v. 2, n. 1, p. 1-6, 2020.

MAGRO, C. B. D.; MONDINI, V. E. D.; HEIN, N. 2015. Gestão dos riscos de inadimplência dos tomadores de crédito: Um estudo em uma cooperativa de crédito. **Pensar Contábil**, v. 17, n. 62, p. 55-63, 2015.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (MPDG). Mercado de Crédito no Brasil. Publicações, Brasília, 2018. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/publicacoes/estudos-economicos/panmacro\\_mercado-de-credito-maio.pdf](http://www.planejamento.gov.br/publicacoes/estudos-economicos/panmacro_mercado-de-credito-maio.pdf). Acesso em: 13 maio 2020.

OLIVEIRA, G. C. de; WOLF, P. J. W. **A dinâmica do mercado de crédito no Brasil no período recente (2007-2015)**. IPEA, Texto para Discussão, Brasília, 2016.

Disponível em: [https://www.econstor.eu/bitstream/10419/177459/1/td\\_2243.pdf](https://www.econstor.eu/bitstream/10419/177459/1/td_2243.pdf).  
Acesso em: 22 maio 2020.

SCHRICKEL, W. K. **Análise de crédito**: concessão e gerência de empréstimos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SANTANDER BRASIL S/A. **Apresentação de Resultados 1T20**. Relação com Investidores. São Paulo, 2020a. Disponível em: [https://cms.santander.com.br/sites/WRI/documentos/url-app-result-1t20/20-04-28\\_032845\\_apresentacao%20de%20resultados%201t20.pdf](https://cms.santander.com.br/sites/WRI/documentos/url-app-result-1t20/20-04-28_032845_apresentacao%20de%20resultados%201t20.pdf). Acesso em: 16 maio 2020.

SANTANDER BRASIL S/A. **Apresentação de Resultados 2T20**. Relação com Investidores. São Paulo, 2020b. Disponível em: [https://cms.santander.com.br/sites/WRI/documentos/url-app-result-2t20/20-07-29\\_113813\\_apresentacao%20de%20resultados%202t20.pdf](https://cms.santander.com.br/sites/WRI/documentos/url-app-result-2t20/20-07-29_113813_apresentacao%20de%20resultados%202t20.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

SEGURA, L. C.; MOLINI, L.; FERREIRA, C. Análise de Crédito: Um estudo exploratório sobre a sua aplicação nos setores industrial e financeiro. **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos (REDECA)**, v. 3, n. 2, p. 58-76, 2016.

SILVA, K. O.; JÚNIOR, A. R. Provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) calculada conforme as normas do BACEN e IFRS: comparação. **CAFI-Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação**, v. 1, n. 1, p. 4-21, 2018.

TAMBORLIN, A. L. B.; MONTEIRO, V. R.; DOS SANTOS, C. B. Análise e Risco de Crédito em Instituições Financeiras. **Revista Estudos**, v. 42, n. 2, p. 225-233, 2015.

TRISTÃO, P. A.; VIEIRA, K. M.; CERETTA, P. S.; BENDER FILHO, R. Evolução do crédito pessoal e habitacional no Brasil: uma análise da influência dos fatores macroeconômicos no período pós-real. **Estudos do CEPE**, n. 40, p. 78-106, 2014.

VIEIRA, A.; EYERKAUFER, M. L.; MARIAN, S. Análise de riscos de concessão de crédito por instituições financeiras cooperativas para pessoas jurídicas. *In*: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, VII, **Anais[...]**, Florianópolis, 2017. Disponível em: [http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos\\_artigos/artigos/1230/20170709190113.pdf](http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/1230/20170709190113.pdf). Acesso em: 5 maio 2020.